



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1556/2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

Oswaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2008 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para execução de convênios com a **Secretaria de Estado de Economia e Planejamento** destinados a obras de infra-estrutura urbana (Pavimentação Asfáltica).

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.15 - URBANISMO

02.09.15.451– INFRA-ESTRUTURA URBANA

02.09.15.451.0008 – EXECUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUTURA

02.09.15.451.0008.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, GALERIAS, GUIAS E SARJETAS, VIAS PÚBLICAS.

02 – Recursos Estaduais

| Controle Interno | Elemento da Despesa | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR-R\$ |
|------------------|---------------------|----------------------|------------|
| 258 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 160.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento através de convênios específicos destinados a Recapeamento Asfáltico, **sendo o Convênio nº 615/2008 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o convênio nº 804/2008 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, 19 de novembro de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

Elaine Cristina Gazetta
Secretária